



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.898 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO QUE PASSA A INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica, pela presente Lei, criado 01 (um) cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA O FOMENTO INDUSTRIAL, com vencimentos mensais na ordem de R\$ 778,19 (setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), o qual passa a integrar o Anexo I dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 1.748, de 29 de setembro de 1.993, "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e dá outras providências".

Artigo 2º - Para o preenchimento do cargo criado no artigo 1º será obedecido ao que dispõe o Artigo 5º, "caput" do Artigo 6º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.748, de 29 de setembro de 1.993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de dezembro de 1996.

Rui Lobo  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.898 DE 31-DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 02

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
Adilson Adriano  
RG 12393478/SP  
Chefe de Gabinete

